

O presente procedimento licitatório tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e/ou Complemento Alimentar contemplados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, padronizados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, e suas atualizações. O objetivo é atender à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme as quantidades, condições, especificações e valores estimados estabelecidos no Termo de Referência

A sessão do Pregão Eletrônico nº 113/2024 está prevista para o dia 22/11/2024. Contudo, foi apresentada uma [Impugnação](#) ao edital pela empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, por meio de seu representante legal, dentro do prazo estabelecido no item 13.1 do Instrumento Convocatório.

A impugnação refere-se ao subitem 4.2 do edital, pleiteando a alteração para permitir que os preços unitários sejam registrados com até quatro casas decimais, em substituição ao limite atual de duas casas decimais. Essa solicitação fundamenta-se no texto vigente do edital:

"Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, conforme o critério de julgamento adotado no item 2.9 deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (item 2.3 deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.5 deste Edital.

Nesse contexto, a alteração proposta busca permitir que os preços unitários sejam apresentados com até quatro casas decimais, mantendo-se o limite de duas casas decimais para o preço total do lote. Tal medida visa possibilitar a apresentação de valores mais precisos, competitivos e vantajosos ao órgão contratante."

Diante do exposto, e com o objetivo de garantir a isonomia e a clareza no processo, encaminhem-se os autos à **CENTRAL ESTADUAL DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO JUAREZ BARBOSA - CEMAC** para as providências cabíveis.

Após, volvam-nos para prosseguimento.